



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.035 de 16 de maio de 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Serviços de Saúde e Assistência Social	
Subunidade:	07	Serviços de Assistência Social	
Função:	15	Assistência e Previdência	
Programa:	81	Assistência	
Sub-Programa	486	Assistência Social Geral	
a:			
Atividade:	2.0	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
	42		
Elemento	325	Salário Família	500,00
	3		
Total:	...		500,00
.....	
.....	
	R\$	

Artigo 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Serviços de Saúde e Assistência Social	
Subunidade:	07	Serviços de Assistência Social	
Função:	15	Assistência e Previdência	
Programa:	81	Assistência	
Sub-Programa	486	Assistência Social Geral	
:			
Atividade:	204	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
	2		
Elemento	313	Outros Serviços e Encargos	500,00
	2	
	R\$	
Total:	...		500,00
.....	
...	
	R\$	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2001.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.